

Bradesco Vida e Previdência S.A.

CNPJ nº 51.990.695/0001-37 – NIRE 35.300.006.020

Grupo Bradesco Seguros Ata Sumária da 95ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19.2.2016

Data, Hora e Local: Em 19.2.2016, às 10h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Ratificar as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.11.2015 da BMC Previdência Privada S.A., da qual esta Sociedade era a controladora, em face da representação desta Sociedade, por definição da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, ter de estar de acordo com o disposto no Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, a qual transcrevemos a seguir: **"BMC Previdência Privada S.A. CNPJ nº 07.622.099/0001-02 - NIRE 35.300.325.770 - Grupo Bradesco Seguros - Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.11.2015. Data, Hora e Local:** Em 30.11.2015, às 9h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Jair de Almeida Lacerda Júnior; Secretário: Antonio José da Barbara. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Disponibilização de Documentos:** A proposta da Diretoria, o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação" e seus anexos, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberação:** Aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 25.11.2015, para incorporação desta Sociedade pela **Bradesco Vida e Previdência S.A. (BVP)** - CNPJ nº 51.990.695/0001-37, visando a promover a reorganização societária, maximizando operações e recursos disponíveis e, conseqüentemente, eliminando os custos operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção desta Sociedade. Os termos e condições da operação constaram do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado em 25.11.2015, de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação desta Sociedade pela **BVP**: a) ratificar a indicação da GSRA - Consultoria Empresarial, com sede na Avenida Rio Branco, 116, 15º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.880.642/0001-58, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRC-RJ) sob nº RJ-003160/O-7, e no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, sob nº 171.978, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos da **BVP** e desta Sociedade a valor contábil, na data-base de 31.10.2015, nomeada na Cláusula III do mencionado Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação; b) aprovar o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação", firmado entre **BVP** (Sociedade Incorporadora) e esta Sociedade, em 25.11.2015, bem como os seus anexos (laudos de avaliação e balanços patrimoniais), tanto na forma como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Referidos documentos serão levados a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) a incorporação desta Sociedade pela **BVP**, nas condições constantes do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação, fica na dependência de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária daquela Sociedade, que se realizará nesta data, às 10h30, após o que estará concretizada a operação, e, em conseqüência, será declarada a extinção desta Sociedade, para todos os efeitos legais; b) concretizada a incorporação e declarada extinta esta Sociedade, extingue-se também o mandato dos atuais Membros da Diretoria, senhores: Diretores Gerentes: Ivan Luiz Gontijo Júnior e Marco Antonio Gonçalves; Diretores: Eugênio Liberatori Velasques, Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, Jair de Almeida Lacerda Júnior e Vinicius José de Almeida Albernaz. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Jair de Almeida Lacerda Júnior; Secretário: Antonio José da Barbara; Acionista: Bradesco Vida e Previdência S.A., representada por seus procuradores, senhores Antonio José da Barbara e Ariovaldo Pereira." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Acionista: Bradesco Seguros S.A., representada por seus Diretores, senhores Ivan Luiz Gontijo Júnior e Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradesco Vida e Previdência S.A. aa) Ivan Luiz Gontijo Júnior e Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 309.638/16-1, em 13.7.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Bradesco Vida e Previdência S.A.

CNPJ nº 51.990.695/0001-37 – NIRE 35.300.006.020

Grupo Bradesco Seguros

Ata Sumária da 95ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19.2.2016

Data, Hora e Local: Em 19.2.2016, às 10h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** Ratificar as deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.11.2015 da BMC Previdência Privada S.A., da qual esta Sociedade era a controladora, em face da representação desta Sociedade, por definição da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, ter de estar de acordo com o disposto no Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, a qual transcrevemos a seguir: “**BMC Previdência Privada S.A. CNPJ nº 07.622.099/0001-02 - NIRE 35.300.325.770 - Grupo Bradesco Seguros - Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.11.2015. Data, Hora e Local:** Em 30.11.2015, às 9h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Jair de Almeida Lacerda Júnior; Secretário: Antonio José da Barbara. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Disponibilização de Documentos:** A proposta da Diretoria, o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação” e seus anexos, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. **Deliberação:** Aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 25.11.2015, para incorporação desta Sociedade pela **Bradesco Vida e Previdência S.A. (BVP)** - CNPJ nº 51.990.695/0001-37, visando a promover a reorganização societária, maximizando operações e recursos disponíveis e, conseqüentemente, eliminando os custos operacionais, administrativos e legais advindos da manutenção desta Sociedade. Os termos e condições da operação constaram do “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado em 25.11.2015, de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Tendo em vista a aprovação da proposta para incorporação desta Sociedade pela **BVP**: a) ratificar a indicação da GSR - Consultoria Empresarial, com sede na Avenida Rio Branco, 116, 15º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.880.642/0001-58, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRC-RJ) sob nº RJ-003160/O-7, e no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, sob nº 171.978, como responsável pelas avaliações dos patrimônios líquidos da **BVP** e desta Sociedade a valor contábil, na data-base de 31.10.2015, nomeada na Cláusula III do mencionado Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação; b) aprovar o “Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação”, firmado entre **BVP** (Sociedade Incorporadora) e esta Sociedade, em 25.11.2015, bem como os seus anexos (laudos de avaliação e balanços patrimoniais), tanto na forma como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea “a” do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Referidos documentos serão levados a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo. Na seqüência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que: a) a incorporação desta Sociedade pela **BVP**, nas condições constantes do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação, fica na dependência de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária daquela Sociedade, que se realizará nesta data, às 10h30, após o que estará concretizada a operação, e, em conseqüência, será declarada a extinção desta Sociedade, para todos os efeitos legais; b) concretizada a incorporação e declarada extinta esta Sociedade, extingue-se também o mandato dos atuais Membros da Diretoria, senhores: Diretores Gerentes: Ivan Luiz Gontijo Júnior e Marco Antonio Gonçalves; Diretores: Eugênio Liberatori Velasques, Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, Jair de Almeida Lacerda Júnior e Vinicius José de Almeida Albernaz. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. aa) Presidente: Jair de Almeida Lacerda Júnior; Secretário: Antonio José da Barbara; Acionista: Bradesco Vida e Previdência S.A., representada por seus procuradores, senhores Antonio José da Barbara e Ariovaldo Pereira.” **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Acionista: Bradesco Seguros S.A., representada por seus Diretores, senhores Ivan Luiz Gontijo Júnior e Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Bradesco Vida e Previdência S.A. aa) Ivan Luiz Gontijo Júnior e Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 309.638/16-1, em 13.7.2016. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.